informativo
459
02·12·2019

Adusp

Esta é uma publicação quinzenal da Associação dos Docentes da Universidade de São Paulo - Seção Sindical do Andes-SN. Visite-nos: www.adusp.org.br · Contate-nos: adusp@adusp.org.br

Doria aumenta contribuição previdenciária para 14% e achata aposentadorias e pensões

Governador paulista, que deu apoio total à reforma da Previdência aprovada pelo Congresso Nacional, envia à Assembleia Legislativa propostas que replicam no Estado os efeitos da PEC 6/2019 e da "PEC Paralela", e o consequente desmonte de direitos do funcionalismo público estadual. O "pacote" deve ser apreciado em regime de urgência, a pedido de Doria

Governo do Estado de SP

Ao lado de Rodrigo Maia, Doria anuncia versão paulista da reforma da Previdência

O governador João Doria (PSDB) enviou à Assembleia Legislativa (Alesp) uma Proposta de Emenda à Constituição Estadual (PEC) e um projeto de lei complementar (PLC) que alteram profundamente o Regime Próprio de Previdência do Estado de São Paulo (ou seja: do funcionalismo público estadual), reformando-o nos moldes fixados pela reforma da Previdência Social proposta pelo governo federal e aprovada, com algumas mudanças, pelo Congresso Nacional (PEC 6/2019 e "PEC paralela"). Entre as medidas submetidas à Alesp, terão impacto imediato, se aprovadas, as novas alíquotas de contribuição do funcionalismo, que passariam dos atuais 11% para 14%.

Desse modo, embora Doria venha tentando distanciar-se politicamente de Bolsonaro, resta evidente a grande afinidade de ambos no tocante à agenda de reformas econômicas ultraliberais e, consequentemente, ao desmonte da Constituição Federal de 1988, que implica a anulação total ou parcial dos direitos trabalhistas e sociais nela inscritos.

"Fui o primeiro governador a declarar meu apoio, sem pedir contrapartida, sem nada", jactanciou-se Doria na entrevista coletiva concedida à imprensa, em 8/11, por ocasião da apresentação das propostas de reforma, que encaminharia dias depois à Alesp. "Foi graças ao trabalho do Rodrigo Maia, do Davi Alcolumbre, dos líderes partidários que tivemos essa aprovação", completou.

Na exposição de motivos, o governo Doria alega a existência de "grave desequilíbrio financeiro e atuarial [...] que atinge o sistema de aposentadorias e pensões de servidores públicos administrados pelo Estado", bem como "a recente aprovação pelo Congresso Nacional da novel regulamentação da seara no âmbito do funcionalismo federal em vias da promulgação da Emenda Constitucional 100/2019". A reforma estadual visaria, ainda segundo os documentos enviados à Alesp, "aliviar a pressão fiscal sofrida pelo Estado, uma vez que o envelhecimento da massa de servidores demonstra que o Estado deverá continuar buscando alternativas de outras fontes de receita para a constante busca do equilíbrio financeiro e atuarial".

Entre as principais mudanças nas regras estaduais está a idade mínima fixada para a aposentadoria voluntária do funcionalismo, mediante nova redação do artigo 126, §1o, inciso 3 da Constituição Estadual, que passaria a ser de "62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher", e "65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, observados o tempo de contribuição e os demais requisitos estabelecidos em lei complementar".

Outra mudança substancial é a redução do valor das aposentadorias, mediante alteração nos critérios de cálculo, para os servidores que tiverem ingressado no serviço público depois de 31/12/2003, a apenas "60% da média aritmética simples das remunerações adotadas como base para as contribuições aos regimes de previdência a que o servidor esteve vinculado, atualizadas monetariamente, correspondentes a 100% do período contributivo", com acréscimo de 2% para cada ano de contribuição que exceder vinte anos de contribuição.

Um exemplo da perversidade das novas regras é o artigo 5º do PLC, que cria a aposentadoria especial para o servidor que trabalhar em condições de "efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação". Porém, para receber esse benefício, o servidor terá de atender aos seguintes requisitos, entre outros: "25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição", "20 (vinte) anos de efetivo exercício de serviço público", e "somatório da idade e do tempo de contribuição equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos, para ambos os sexos".

Quanto à previdência complementar, a PEC impõe a modalidade mais desfavorável para o trabalhador, excluindo a modalidade de benefício definido: "§ 15 - O regime de previdência complementar de que trata o § 14 oferecerá plano de benefícios *somente na modalidade contribuição definida*, observará o disposto no artigo 202 da Constituição Federal e *será efetivado por intermédio de entidade fechada de previdência complementar*" (destaques nossos).

SPPrevcom formulou.

Da mesma forma que a PEC Estadual, o PLC encaminhado à Alesp foi gestado por meio de "estudos realizados no âmbito da Secretaria da Fazenda e Planejamento por meio da autarquia São Paulo Previdência – SPPrev" (ou SPPrevcom). Ele contempla "regras para concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte

PEC 6/2019 é promulgada pelo Congresso e suas medidas perversas já estão em vigor

A reforma da Previdência (PEC 6/2019) proposta pelo governo federal foi definitivamente aprovada no Senado Federal, em segundo turno de votação, no dia 23/10, com a aprovação, por acordo, de uma única emenda, que retirou do texto o "enquadramento por periculosidade", que impediria a concessão de aposentadoria especial para trabalhadores que atuam em condições perigosas ou nocivas. O texto básico já havia sido aprovado na véspera, por 60 votos a 19, portanto com maior margem que no primeiro turno (56 votos a 19). No dia 12/11, os presidentes da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM-RJ), e do Senado, Davi Alcolumbre (DEM-AP), promulgaram a PEC 6/2019.

O ato final de aprovação, no Senado, da mais perversa reforma da Previdência já posta em vigor no Brasil — que sacrifica mulheres e pobres, dificulta ao máximo a concessão dos benefícios, achata o valor de aposentadorias e pensões e cobra alíquotas de contribuição mais altas — se deu em paralelo aos enérgicos protestos populares no Chile, provocados pela aguda desigualdade social que tem entre suas causas exatamente o valor miserável das aposentadorias pagas pelos fundos privados (AFP's).

O banho de sangue no Chile, porém, não impressionou a maioria dos senadores brasileiros, da mesma forma que não se deixaram perturbar pelas gravíssimas denúncias de fraude nos números da Previdência apresentados pelo governo Bolsonaro, denúncias essas que partiram da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal (Anfip) e de respeitados acadêmicos da Universidade Federal do Rio de Janeiro e da Universidade de Campinas. O acordo a respeito do destaque sobre a aposentadoria por periculosidade defendido pelo senador Paulo Paim (PT-RS) envolveu o presidente do Senado, o secretário especial da Previdência, Rogério Marinho, e líderes partidários e do governo para permitir a modificação do texto. "A redação anterior da PEC 6/2019, ao tratar de aposentadorias decorrentes de atividades que sejam exercidas com exposição a agentes nocivos, químicos, físicos e biológicos ou prejudiciais à saúde, proibiria a concessão do enquadramento por periculosidade. Isso praticamente impediria a concessão de aposentadoria especial para trabalhadores em atividades perigosas como vigilantes, guardas de trânsito, frentistas e eletricistas", informou a Agência Senado.

A negociação retirou a expressão e a vinculou à elaboração de um projeto de lei complementar, para regulamentar definitivamente quais atividades devem ser enquadradas como perigosas.

O senador Weverton (PDT-MA), apesar de comemorar a mudança em prol dos trabalhadores em atividades perigosas, criticou a aprovação da reforma, que segundo ele vai deixar os idosos mais pobres, dificultar a aposentadoria das mulheres e decretar "o fim da aposentadoria justa para as próximas gerações". "Que esta Casa que fala em altivez tenha a coragem de enfrentar bancos, petroleiras e sistemas que sempre enfraquecem os mais fracos" disse o parlamentar, segundo a Agência Senado.

continuação da matéria de capa

dos servidores civis titulares de cargos efetivos do Regime Próprio de Previdência do Estado de São Paulo e dá outras providências", visando "alterar regras e requisitos para concessão do benefício de aposentadoria, estabelecendo regras de transição, forma de cálculo dos proventos bem como alterar regras e requisitos para concessão do benefício de pensão por morte, aplicando também os dispositivos cabíveis da Lei Federal nº 13.135, de 17 de junho de 2015, ainda não implementadas no Estado de São Paulo", e trata, ainda, "do reajuste dos benefícios previdenciários, da acumulação desses benefícios, da alíquota de contribuição previdenciária" etc.

"Não podemos olvidar que o equilíbrio do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de São Paulo depende não apenas do controle das despesas com o pagamento de benefícios, mas também de adequadas fontes de financiamento", afirma, na exposição de motivos, o presidente da SP-Prev-com, José Roberto de Moraes. No entanto, o "pacote" de Doria limita-se a sobretaxar o funcionalismo público mediante contribuições mais altas e confiscar parte substancial dos futuros benefícios (aposentadorias e pensões) mediante a aplicação das novas regras. Os documentos não fazem alusão a qualquer medida de combate à sonegação fiscal ou a outro meio de aumento da receita de impostos.

"As novas regras buscam evitar distorções e corrigir situações que não guardam conformidade com os objetivos da previdência dos servidores públicos civis titulares de cargo efetivo do Estado de São Paulo, contribuindo para a redução do elevado comprometimento dos recursos públicos com despesas obrigatórias o que acaba por prejudicar investimentos em saúde, educação, segurança e infraestrutura", alega Moraes, para quem os dispositivos propostos garantirão ao Tesouro Estadual "uma redução de despesa para os próximos 10 anos no valor de R$ 31,2 bilhões".

De acordo com o artigo 28 do PLC de Doria, o *caput* do artigo 8º da Lei Complementar (LC) 1.012, de 5/7/2007, passa a vigorar com a seguinte redação: "A contribuição social dos servidores públicos titulares de cargos efetivos do Estado de São Paulo, inclusive os de suas Autarquias e Fundações, do Poder Judiciário, do Poder Legislativo, das Universidades, do Tribunal de Contas, do Ministério Público e da Defensoria Pública, para a manutenção do Regime Próprio de Previdência Social, será de 14% (catorze por cento), enquanto a do Estado será de 28% (vinte e oito por cento), ambas incidindo sobre a totalidade da base de contribuição".

Já o artigo 29 do PLC define que o *caput* do artigo 9º da LC 1.012/2007 passa a vigorar com a seguinte redação: "Os aposentados e os pensionistas do Estado de São Paulo, inclusive os de suas Autarquias e Fundações, do Poder Judiciário, do Poder Legislativo, das Universidades, do Tribunal de Contas, do Ministério Público e da Defensoria Pública, contribuirão com 14% (catorze por cento), incidentes sobre o valor da parcela dos proventos de aposentadorias e pensões que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social".

De acordo com a exposição de motivos do presidente da SPPrev, a decisão do Estado de aplicar uma única faixa de incidência (alíquota única de 14%), sem escalonamento de percentual, deve-se ao fato de que a legislação federal ainda deverá disciplinar "o que se entenderá por receita e despesa previdenciária e seu necessário custeio". Assim, a seu ver o governo estadual estaria preocupado, neste momento, em "não onerar os aposentados e pensionistas, seguindo assim o modelo atual de não tributar os beneficiários abaixo do teto do Regime Geral".

Análise da Apeoesp. A Apeoesp-Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo divulgou uma análise preliminar da PEC e do PLC encaminhados à Alesp. Entre os pontos destacados estão os seguintes: o governo estadual quer revogar o Artigo 133 da Constituição Estadual, relativo à incorporação dos décimos; quer "criar condições para o pagamento dos servidores por subsídios"; cria regras específicas de aposentadoria para as carreiras de policial civil e dos agentes do sistema carcerário, para os deficientes, e para quem trabalhou exposto a agentes nocivos.

A reforma permite a acumulação de benefícios, mas com restrições, conforme apontado na análise da Apeoesp: "O que o desmonte da Previdência faz é garantir que possa haver acúmulo de benefícios previdenciários pagos pelo SPPrev — como duas aposentadorias, duas pensões, uma aposentadoria com uma pensão — desde que a situação de acumulação também fosse possível para o servidor que deixa a pensão, se vivo estivesse; contudo, apenas um dos benefícios, o maior deles, permanece integral, o outro sofre reduções".

Por fim, e muito importante, a Apeoesp observa que "há a garantia do direito adquirido, de modo que o servidor que completou todos os requisitos para se aposentar pelo sistema que hoje está vigente e opta por permanecer em atividade poderá se aposentar pelo sistema atual a qualquer momento".

Solidário com o professor Juarez Xavier, Fórum das Seis rejeita "barbárie racista"

O Fórum das Seis emitiu nota de solidariedade ao professor Juarez Xavier, do *campus* de Bauru da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (Unesp), que no dia 20/11 sofreu uma agressão de teor racista. Após ser chamado de "macaco", o docente do curso de jornalismo da Unesp reagiu ao ofensor, que usou um canivete contra Juarez, ferindo-o no ombro direito e no braço esquerdo. O agressor foi preso e posteriormente liberado.

A nota do Fórum das Seis, intitulada "Solidariedade ao Professor Juarez Xavier. Barbárie racista deve ser rejeitada e seus perpetradores responsabilizados!" e reproduzida a seguir, denuncia a existência de um *apartheid* no Brasil e lembra que o incidente ocorreu em pleno "Dia da Consciência Negra":

Giovani Vieira / Jornal Brasil Atual

Professor Juarez Xavier, da Unesp de Bauru

O Fórum das Seis vem a público repudiar com veemência o crime de racismo cometido contra o Professor Juarez Xavier, da FAAC/Unesp, campus de Bauru. Em pleno 20 de novembro, dia consagrado à memória e à celebração da luta do povo negro, o docente foi vítima de xingamentos racistas em local público da cidade. Ao reagir e protestar contra o ataque, foi agredido com golpes de canivete. Prontamente atendido, felizmente o professor passa bem. Mas é preciso impedir que este crime seja banalizado e esquecido.

A agressão a qualquer pessoa, motivada por sua condição étnico-racial, avilta valores civilizatórios mais fundamentais. O ***apartheid*** *brasileiro, que tem existência de fato, deve ser combatido em todas as suas manifestações. A agressão perpetrada contra o docente da Unesp, infelizmente, nos adverte que ainda estamos longe de patamares básicos de convivência social e de respeito humano aceitáveis num ambiente minimamente democrático.*

Expressamos aqui nossa total solidariedade ao Professor Juarez Xavier e nosso mais veemente repúdio ao ataque racista a ele dirigido, ao mesmo tempo em que instamos o judiciário estadual a tomar todas as providências no sentido de assegurar que os perpetradores desta barbárie sejam responsabilizados civil e criminalmente pelos atos que cometeram.

Para que não se esqueça, para que nunca mais aconteça!

Carta de repúdio à violência da Polícia Militar contra professores do curso de Língua e Cultura Guarani

A equipe do Serviço Rede de Atenção à Pessoa Indígena, que integra o Centro Escola do Instituto de Psicologia (IP-USP), emitiu nota intitulada "Carta de repúdio à violência sofrida por professores do curso de Língua e Cultura Guarani", que denuncia episódio ocorrido em 1o /11 com um grupo de professores indígenas que se dirigiam à Cidade Universitária do Butantã quando foram objeto de abordagem violenta e despropositada de integrantes de uma viatura da Polícia Militar.

De acordo com a nota, o carro que conduzia os jovens professores indígenas foi seguido por uma viatura da Tropa de Choque e depois interceptado sem motivo aparente. "Os policiais separaram os professores indígenas do motorista não-indígena e abordaram os jovens de maneira violenta com armas de fogo e frases desrespeitosas como 'indigentes' e 'vendedores de drogas na USP'", assinala a equipe da Rede de Atenção à Pessoa Indígena, segundo a qual a ação policial foi motivada por preconceito racial. A seguir a íntegra da nota.

"Abusos". "No segundo semestre de 2019, professores indígenas estão oferecendo um curso de língua e cultura Guarani, atendendo uma demanda da comunidade acadêmica da USP e de pessoas da comunidade externa à Universidade, numa parceria com o serviço Rede de Atenção à Pessoa Indígena do IP-USP. Como de praxe, na última quinta-feira, 1o de novembro de 2019, um grupo de professores indígenas veio de Uber para a Universidade de São Paulo, com a finalidade de ministrar as aulas semanais".

"Para nossa surpresa, os professores relataram que foram seguidos por um carro da Tropa de Choque, tiveram seu carro interceptado no caminho sem um motivo evidente. Os policiais separaram os professores indígenas do motorista não-indígena e abordaram os jovens de maneira violenta com armas de fogo e frases desrespeitosas como 'indigentes' e 'vendedores de drogas na USP'. Mesmo liberados após a abordagem o grupo de professores Guarani foi escoltado pela PM até chegar à USP".

"Queremos destacar a seriedade e o absurdo da situação. Ela evidencia a persistência de preconceitos, descabidos em nossa sociedade, envolvendo a cor da pele, aparência física, local de origem, cultura, ancestralidade, modo de vida ou qualquer outra razão. Pessoas indígenas estão sendo alvo de desprezo e abusos autoritários".

"Diante desse fato, nós, membros da Rede de Atenção à Pessoa Indígena do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, expressamos, nesta carta, o nosso repúdio à violência e preconceito racista em relação aos indígenas e a nosso grupo de professores, situação que atinge às comunidades indígenas e universitárias".

"Como membros desta Rede, professores, pesquisadores, bolsistas e estudantes de diferentes cursos, nos opomos a qualquer tipo de violência, física ou simbólica, em relação a qualquer grupo de pessoas, especialmente, neste caso, tratando-se de pessoas indígenas. Entendemos que a situação aqui reportada é um exemplo de situações que indígenas no Brasil, infelizmente, precisam enfrentar e resistir diariamente".

"Esperamos que a sociedade brasileira e paulistana se conscientize da seriedade da realidade que pessoas pertencentes aos povos originários de nosso país têm de suportar dia após dia. Mais uma vez, expressamos nosso repúdio e declaramos nosso apoio àqueles que são alvos de violência e abusos por parte de qualquer pessoa que esteja ocupando alguma posição de autoridade.

São Paulo, 7 de novembro de 2019".

Adusp move ação civil contra PART e juíza pede informações à Reitoria

"Programa de Atração e Retenção de Talentos", voltado para pós-doutorandos da USP, recebeu inscrição de cerca de 670 interessados em disputar as "até" 250 vagas disponíveis. A medida judicial, que requer a suspensão das contratações previstas no "Edital 2019-2020", tramita na 9ª Vara da Fazenda Pública

A Adusp ingressou no dia 21/10 com uma ação civil pública que contesta a implementação do Programa de Atração e Retenção de Talentos (PART) lançado pela Reitoria da USP e solicita, por medida liminar, "a concessão da tutela de emergência para suspender as contratações com base no programa até o final julgamento da ação".

Já no dia seguinte, a juíza Simone Gomes Rodrigues Casoretti, da 9ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo, expediu decisão na qual, embora considere relevantes os argumentos da Adusp, "diante da declaração de inconstitucionalidade da Lei Complementar 1093/09 em relação à contratação temporária de servidores para serviços essenciais", concede à USP o prazo de cinco dias para "apresentar informações sobre o Programa de Atração e Retenção de Talentos instituído pela Resolução nº 7.754/2019". Até a data de fechamento desta edição, porém, não havia notícia de resposta da USP no processo.

A Assembleia Geral da Adusp de 15/10 autorizou a Diretoria a ajuizar ação civil pública contra a Reitoria, por avaliar que o PART agudiza o processo de precarização das condições de trabalho que está em curso na universidade desde 2014, quando a gestão M.A. Zago-Vahan Agopyan acabou com a reposição automática dos docentes que se aposentavam, suspendendo totalmente as contratações num primeiro momento, e depois contratando muito menos do que o necessário.

Desde 2014 a USP perdeu mais de 700 docentes efetivos, segundo o levantamento mais recente da Adusp, e as contratações por concurso público têm sido insuficientes para cobrir as aposentadorias e desligamentos. Por exemplo: em 2018 houve 152 aposentadorias e 33 desligamentos, enquanto as contratações limitaram-se a 109, portanto 76 vagas permaneceram em aberto. Em 2019, até setembro, foram 151 aposentadorias e 26 desligamentos, contra apenas 36 contratações, o que resulta em 141 vagas em aberto.

Ao invés de ampliar o número de contratações por concurso, a Reitoria optou por recrutar professores temporários em regime de 12 horas (dos quais cerca de 30 foram contratados como MS-1, recebendo salário de R$ 927 mensais), e mais recentemente adotou o PART, mediante o qual pretende contratar, em 2019, 250 pós-doutores da própria USP (bolsistas ou não) como Professor Colaborador III, para lecionarem na graduação, por 4 a 6 horas semanais. Os contratos serão de um ano, prorrogáveis por igual período, com remuneração bruta mensal de R$ 1.279,15 e vale-alimentação de R$ 870.

"Trará benefícios". De acordo com notícia publicada pela Assessoria de Imprensa da Reitoria da USP, cerca de 670 doutores recém-titulados de várias áreas do conhecimento inscreveram-se para concorrer às vagas do programa (*https://bit.ly/2qE9Xuz*). O vice-reitor da USP, Antonio Carlos Hernandes, diz que a proposta "não é substituir o quadro docente da USP por pós-doutorandos", mas que a universidade "se moderniza ao criar um programa inovador como o PART, que trará benefícios ao ambiente de ensino".

Os prejuízos com a precarização são evidentes, mas o difícil é enxergar quais seriam os supostos "benefícios" — nenhum deles, por sinal, explicitado pelo vice-reitor.

A ação judicial da Adusp sustenta que a forma de contratação adotada pelo PART viola o princípio de que a admissão na Administração Pública se dá obrigatoriamente por concurso público. Pior ainda: trata-se de uma nova forma de contratação, alheia aos regimes de trabalho previstos e estabelecidos pelo estatuto da Universidade, pois não se enquadra sequer no Regime de Turno Parcial (RTP), que requer uma jornada semanal de 12 horas e dispensa o docente do envolvimento em pesquisa.

"Segundo o artigo 3º e seguintes da Resolução 7.754/19, os candidatos que preencherem determinados requisitos poderão participar de um processo de seleção constituído por uma série de etapas de avaliação entre comissões da própria USP. Tal forma de admissão docente, forma de contratação no serviço público, burla completamente as regras de concurso público e os princípios constitucionais a elas adjacentes, como o princípio da impessoalidade", destaca a ação judicial, observando que até mesmo os docentes admitidos pela universidade por meio de contratos temporários submetem-se "a processo seletivo à semelhança do concurso público como forma de admissão".

Portanto, acrescenta, a "nova modalidade de contratação" representada pelo PART é uma "verdadeira burla ao artigo 37, II da CF [Constituição Federal], caracterizando uma nova forma de contratação docente completamente inconstitucional". Além disso, a ação da Adusp enfatiza que a Resolução 7.754, que criou o PART, foi editada à luz da Lei Complementar Estadual (LC) 1.093/2009, que admite a contratação temporária de servidores públicos estaduais por prazo determinado e que foi julgada inconstitucional pelo Tribunal de Justiça (TJ-SP) em 2018.

A Adusp pede que seja concedida tutela de emergência (por decisão liminar), isto é: que a justiça, reconhecendo o perigo de dano oferecido pelo PART, suspenda as possíveis contratações derivadas desse programa até o julgamento final da ação: "A medida antecipatória é de vital importância nesse momento, à medida em que a Universidade ainda implementa as condições para as contratações, como a formação das comissões para analisar os candidatos selecionados, de tal forma a evitar preventivamente gastos financeiros e recursos humanos em medida ilegal".

"Rebaixa carreira". A contratação de pós-doutorandos para lecionar nos cursos de graduação sem passar por concurso e sem a supervisão do docentes experientes é problemática, "rebaixa a carreira docente e o ensino de graduação", avalia a professora Maria Clara di Pierro, do Departamento de Administração Escolar e Economia da Educação da Faculdade de Educação (FE).

A professora da FE reconhece que há uma antiga reivindicação dos pós-doutorandos de que seja permitida a eles a prática da docência, como lhe foi lembrado por uma colega no intervalo do Encontro (depois que Maria Clara se manifestou no plenário). Seria algo na linha do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE), criado pela USP em 2005 e que oferece estágio supervisionado em docência para mestrandos e doutorandos, que assim fazem jus a uma bolsa.

O pós-graduando inscrito no PAE pode dar aulas, a critério do docente supervisor, no entanto o número de horas-aula ministradas por ele não pode ultrapassar 10% da carga horária total da disciplina. Além disso, as Diretrizes do PAE proíbem expressamente "a substituição de docentes pelo aluno PAE, sendo obrigatória a presença física do supervisor acompanhando a prática da regência do aluno" (*https://bit.ly/2XTuOpF*).

Maria Clara declara-se a favor de um programa que permita o engajamento dos pós-doutorandos na docência, mas não com a finalidade de substituição de docentes. "Uma coisa é ele [pós-doutor] ser supervisionado e não substituir o docente. Permitir a substituição, porém, implica o barateamento da carreira", adverte. "Eles serão professores precários, contratados por um curto período, com salário irrisório [R$ 1.279,15 mensais]. Isso poderá trazer consequências negativas para a sua formação".

Por outro lado, pondera, é possível que alguns pós-doutores venham a beneficiar-se, em termos de formação, com o programa da Reitoria. "Pode ser um enriquecimento, sem dúvida. Mas, na situação atual de escassez de docentes, isso vai funcionar como uma linha auxiliar do processo de contratações precárias".

Adusp recorre contra edital "competitivo" de distribuição de claros docentes

Além de ferir os princípios de transparência e publicidade dos atos da administração pública, a decisão da Pró-Reitoria de Pesquisa de distribuir um número desconhecido de cargos de Professor Doutor em processo seletivo que envolve "somente projetos de grande monta", a partir de R$ 2 milhões e com 3 anos de duração,"afronta de forma direta o princípio da isonomia"

O edital publicado em 31/10/2019 pela Pró-Reitoria de Pesquisa com a finalidade de selecionar propostas para distribuição de cargos de Professor Doutor na USP, "envolvendo um processo competitivo entre projetos de grande monta (a partir de R$ 2 milhões)" (*https://bit.ly/34b2IIN*), fere os princípios constitucionais da transparência e da publicidade dos atos administrativos, bem como acarreta a quebra da isonomia nos futuros concursos públicos para provimento desses cargos.

São estes os fundamentos do recurso administrativo que a Adusp apresentou diretamente ao reitor Vahan Agopyan no dia 12/11, com base nos artigos 254 e 257 do Regimento da USP. O recurso pede o cancelamento do edital e, ainda, que lhe seja atribuído efeito suspensivo, "a fim de sustar o processo de distribuição de cargos ora impugnado até esgotadas as instâncias recursais administrativas".

O recurso sustenta que a autonomia didático-científica, administrativa e financeira das universidades, assegurada pela Constituição Federal de 1988, deve, como qualquer outra norma constitucional, guardar respeito aos demais princípios que regem a Administração Pública. "Nesse sentido, é possível dizer que a autonomia que se confere às autarquias apenas pode ocorrer se em observância aos limites que impõem os princípios constitucionais reguladores da Administração Pública, quais sejam, isonomia, legalidade, impessoalidade, publicidade e transparência". No caso em exame, acrescenta, "a decisão da Pró-Reitoria não observou alguns aspectos que deveriam balizar seus atos".

O "Edital de seleção de propostas para distribuição de cargos docentes-2019", diz o recurso, "não observou a necessidade de transparência e publicidade dos atos administrativos". A Constituição Federal, prossegue, "estabelece o dever de divulgação de acessível compreensão dos dados e atos administrativos, sendo que a transparência administrativa tem como um de seus maiores expoentes justamente o princípio da publicidade, estampado no *caput* art. 37 e art. 5º, incisos XXIII, XXXIV, LXXII da Constituição Federal".

No caso, o edital deixou de elucidar quantos cargos serão distribuídos, e de quais departamentos originalmente esses mesmos cargos advêm. "De igual forma, pecou ao deixar de motivar quais são os projetos potenciais competidores e a razão pela qual fez diferenciação entre projetos e departamentos para fins de distribuição de vagas. A título exemplificativo, mencionou que os projetos Cepid seriam considerados separadamente, sem, contudo, consignar qual edital seria responsável por distribuir vagas para tais projetos e quantas vagas de fato a ele seriam destinadas".

Sem precedentes. Além disso, o edital "não menciona em qual legislação estaria se embasando para distribuir cargos não pela necessidade do departamento, mas pela necessidade de projetos de pesquisa". Tal situação é insólita, "não tem precedentes, porquanto o provimento do cargo público deve necessariamente estar vinculado à unidade administrativa, que é regulamentada pelo Estatuto e Regimento desta Universidade, e não vinculado a determinado projeto, violando a regra da lotação do servidor público". Nesse sentido, continua o recurso, "inviável que, posteriormente, na realização de concurso público para provimento do cargo, se exija vinculação futura do candidato com o projeto de pesquisa, situação que não encontra guarida na legislação".

Ainda, a determinação para que sejam distribuídos cargos de Professor Doutor destinados ao quadro permanente da USP "envolvendo somente projetos de grande monta" — a partir de R$ 2 milhões — e duração a partir de 3 anos "afronta de forma direta o princípio da isonomia". A regra do edital é discriminatória, ao permitir que determinados departamentos, isoladamente, apresentem requisitos de habilitação manifestamente impossíveis a outros.

"Privilegia indevidamente", desse modo, unidades da USP nas quais "se encontram lotados coordenadores de projetos dessa magnitude, em detrimento do restante dos locais porventura também interessados a obterem vagas de candidatos ao cargo de professor doutor para o quadro permanente da USP e que estejam tão carentes ou mais de docentes".

A manutenção dessa regra, adverte o recurso, "trará, inevitavelmente, repercussão direta ao direito de acesso a cargos públicos garantido pelo inciso II do art. 37 da Constituição de 1988, já que é cediço que a participação dos candidatos, no concurso público, deve sempre ser dada em igualdade de condições".

"Assim, diante do exposto, concretiza-se a ilegalidade da previsão editalícia que estabelece, sem justificativa idônea, distinção de tratamento entre os departamentos da universidade. Sendo assim, considerando a irregularidade do edital ora impugnado, considerando as violações a princípios constitucionalmente consagrados, seja dado provimento para o presente recurso, para cancelar o referido edital".

McKinsey. O modelo de distribuição de claros adotado pela PRP parece inspirar-se no documento "Criando as bases para a USP do Futuro - Relatório Final", de 24/10/2016, elaborado pela filial brasileira da consultoria norte-americana McKinsey&Company (*https://bit.ly/2rdMxft*). Esse relatório propõe "foco em algumas unidades-chave" (p. 21), bem como "desenvolver critérios de priorização dos recursos entre unidades, reforçando áreas de excelência para tornar-se referência mundial", a saber: "prioridade na contratação de docentes", "aumento do número de estudantes e da oferta de cursos", "alocação extra de recursos financeiros para pesquisas acadêmicas" (p. 41).

Unidades tradicionais como os institutos de Psicologia (IP), Física (IF) e Biociências (IB), a Faculdade de Educação (FE) e a Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH), para ficar em apenas alguns exemplos, não integram as áreas da USP citadas pela McKinsey como "mais bem posicionadas" ou "destaque" (p. 21).

"Na reunião de 4/11 do meu conselho departamental, comentei que praticamente se mantém a proposta do ex-reitor Zago para centros emergentes, obviamente sem os Cepids, mas continua favorecendo os núcleos e unidades que já são fortes em termo de pesquisas com alto financiamento", relatou ao *Informativo Adusp* a professora Annie Hsiou, do Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto (FFCLRP) e segunda vice-presidente da Adusp. "O ultrajante é exigirem R$ 2 milhões de financiamento. Gostaria de saber qual foi o diagnóstico inicial para a elaboração desta proposta, que é surreal".

O professor Guilherme Artioli, da Escola de Educação Física e Esportes (EEFE), destaca outro aspecto que considera questionável no edital da PRP: "Essa chamada me soou um tanto estranha, pois parece condicionar a contratação de um docente permanente a um projeto temporário coordenado por outro docente, o que violaria a autonomia do docente recém contratado ao deixá-lo sob a 'chefia' do coordenador do projeto. Parece que ele seria um funcionário deste projeto, o que é mais comum para cargos de pós-doc".

"O objetivo, diz o Edital, é 'contribuir para o ensino', além da 'pesquisa de excelência'. Quais indicadores de ensino das Unidades serão levados em conta na distribuição dos cargos docentes? Não consta nenhum. Fica a impressão de puro produtivismo", diz o professor Horácio Gutierrez, do Departamento de História da FFLCH. "A docência deve ser valorizada, e levada em conta na hora de contratar professores", acrescenta. "O edital é uma aberração".

Departamento da Esalq que arrecada R$ 40 milhões com MBA pretende ser unidade

LES, que responde pelas áreas de Economia, Administração e Sociologia, tem 461 alunos regulares na graduação e pós-graduação, contra 13.800 alunos matriculados em 12 cursos pagos de especialização

Encontra-se em curso processo que prevê o desmembramento da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz (Esalq), unidade da USP sediada em Piracicaba, que viria a ser dividida em duas para atender ao projeto de membros do Departamento de Economia, Administração e Sociologia (LES) de criar uma unidade cujo nome provisório é, coincidentemente, "Escola de Economia, Administração e Sociologia Luiz de Queiroz".

A proposta de criação de uma nova unidade no campus da USP de Piracicaba (*https://bit.ly/209kpTv*) foi aprovada na Congregação da Esalq já em 24/10/2013, na gestão do professor José Vicente Caixeta Filho (ele próprio docente do LES), mas somente foi retomada quase seis anos depois. Em 15/5/2019, o atual diretor, professor Durval Dourado Neto, nomeou uma comissão assessora, presidida por Caixeta Filho, com a finalidade de "consolidação da proposta de nova unidade". Da atividade dessa comissão surgiu o documento intitulado "Proposta Consolidada de Criação de Nova Unidade no *Campus* da USP de Piracicaba". Posteriormente esse grupo foi extinto e substituído por uma comissão assessora da Congregação, que tem o mesmo presidente e composição quase idêntica à da anterior.

Nos termos da "Proposta Consolidada de Criação de Nova Unidade", a justificativa para a divisão da Esalq reside quase exclusivamente na expansão do Departamento de Economia, Administração e Sociologia: "Verifica-se, através dos fatos apresentados em ordem cronológica, que o LES vem, há muito tempo, numa trajetória de crescimento vertical e horizontal, o que torna legítima a proposta deste Departamento em constituir-se em nova unidade da USP que continuará a atuar nas subáreas de conhecimento *Economia, Administração, Sociologia e Educação*, como já vem fazendo como um Departamento da Esalq" (p. 2).

Ainda segundo o documento, no corrente ano o LES "está oferecendo 126 disciplinas de graduação e 36 de pós-graduação *stricto sensu*, sendo responsável por 40% das disciplinas obrigatórias oferecidas para os sete cursos de graduação da Esalq, destacando-se o oferecimento da totalidade das disciplinas obrigatórias ministradas para o curso de graduação em Administração, 96% das disciplinas obrigatórias do curso de bacharelado em Ciências Econômicas e 100% das disciplinas obrigatórias dos cursos de Licenciatura em Ciências Agrárias e de Licenciatura em Ciências Biológicas" (p. 2).

Os dois primeiros cursos oferecem 40 vagas anuais, "havendo, em maio de 2019, 191 alunos matriculados em Ciências Econômicas e 183 em Administração", bem como "82 alunos matriculados no curso de mestrado e doutorado em Economia Aplicada e 5 no curso de Mestrado em Administração". Portanto, 374 alunos regulares de graduação e 87 de pós-graduação, com um total de 461. Acrescenta o documento: "A esse público se somam quase 14 mil estudantes de MBA em cursos [pagos] oferecidos pelo LES devidamente cadastrados e autorizados pelos órgãos competentes da USP" (p. 2).

Mais cursos pagos?

São reiteradas, na "Proposta Consolidada de Criação de Nova Unidade", as referências aos cursos remunerados do tipo *master of business administration* (MBA) oferecidos pelo LES, em especial que em maio de 2019 "havia em andamento 56 turmas de MBA com um total de 13.884 alunos matriculados, muitos dos quais estrangeiros" (p. 2), e que os docentes do departamento "captaram recursos extraorçamentários de R$ 42 milhões em 2017, o equivalente a cerca de metade do total arrecadado na Esalq" (p. 6). Assim, a criação da nova unidade parece vincular-se fortemente à perspectiva de ampliar a indústria de cursos pagos existente hoje no LES.

Nesse sentido, é notável que o documento inclua já no item 1, "Breve trajetória do Departamento de Economia, Administração e Sociologia da Esalq", a seguinte passagem: "Desde 1976, a Fealq (Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz), criada por docentes do LES, vem proporcionando forte estímulo à pesquisa, extensão e formação de recursos humanos aos departamentos da Esalq" (p. 1). Desse modo, a criação de uma fundação privada dita "de apoio", voltada essencialmente à formulação de projetos de captação de recursos com finalidades de apropriação privada, é apresentada como um fato relevante de natureza acadêmica.

Por outro lado, o documento não fornece garantias expressas de que a criação da nova unidade contemple adequadamente a oferta de disciplinas para os alunos dos cursos regulares da Esalq. Fala-se vagamente em "compromissos" assumidos pelo corpo docente da possível nova unidade: "compromisso do LES em manter a área de concentração em Economia e Administração", ou "os docentes do LES se comprometem, quando da criação da nova unidade, a buscar meios para atender a demandas futuras legítimas [*sic*] que surjam nos cursos da Esalq" (p. 3).

Embora o professor Caixeta Filho declare que o documento "Proposta Consolidada de Criação de Nova Unidade" esteja superado, porque "não existe mais" (veja adiante), o fato é que ele resultou do trabalho de uma comissão nomeada pela direção da unidade, supondo-se que expresse a visão majoritária do grupo e do próprio LES. Dadas as inconsistências do documento, ele vem sendo alvo de críticas dos docentes da Esalq ligados à área de ciências humanas, porque a consideram totalmente preterida no projeto de divisão, a julgar pelo "estado da arte" que é, por enquanto, a "Proposta Consolidada".

Começando do zero?

Presidente da comissão assessora da Congregação da Esalq incumbida de preparar o projeto de criação de uma nova unidade, Caixeta Filho assegura que "nem a Esalq, nem a comissão desistiram de criar o Departamento de Ciências Humanas".

Em conversação telefônica com a reportagem do *Informativo Adusp*, ele confirmou que a Congregação aprovou, já em 2013, o projeto de criação da unidade de Economia e Administração e do Departamento de Ciências Humanas. Posteriormente, a Reitoria devolveu o processo do departamento, não se opondo à criação da nova unidade, cujo obstáculo à época teria sido unicamente a difícil situação financeira da universidade. Ainda segundo o professor Caixeta Filho, a chamada "Proposta Consolidada de Criação de Nova Unidade no *Campus* da USP em Piracicaba" é um documento "que existiu anteriormente, mas não existe mais".

De acordo com ele, a comissão assessora da Congregação está encarregada de "reconstruir" a proposta de criação da nova unidade ("e eventualmente também do Departamento de Ciências Humanas, considerando inclusive a incorporação dos docentes interessados à nova unidade, docentes esses que originalmente teriam aderido à proposta de criação desse novo departamento"), por meio da discussão nos diferentes colegiados da própria Esalq, dos quais espera receber subsídios.

"Em sendo o caso, se se achar que vale a pena criar, vamos levar a proposta novamente para a Congregação". Ele acredita que esse processo de debate deverá consumir todo o primeiro semestre de 2020.

"Projeto neoliberal".

O professor titular Antonio Ribeiro de Almeida Jr., também lotado no LES, explica ao *Informativo Adusp* que não se opõe, em princípio, à ideia de criação de novas unidades, ao contrário de um setor tradicionalista da Esalq que se coloca contra qualquer mudança: "Não sou contra a divisão. É razoável, a Esalq é muito tímida frente ao tamanho que a cidade tem hoje: 400 mil habitantes. Piracicaba está passando por uma transformação muito grande. Nesse sentido, a divisão da Esalq pode ajudar no desenvolvimento da cidade".

No entanto, esclarece o docente, a proposta atual, de criação da

Reestruturação da "Filô" prevê dois novos institutos no *campus* de Ribeirão Preto

Na sua última reunião de 2019, o Conselho Universitário da USP (Co) deverá debater e aprovar ou rejeitar uma proposta da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto (FFCLRP), a "Filô", de reestruturação da unidade por meio da criação de duas outras: Instituto de Ciências, Tecnologia e Inovação de Ribeirão Preto (ICTI-RP), e Instituto de Ciências da Vida (ICV). Uma terceira unidade, a "nova" FFCLRP, reuniria apenas as áreas de Educação, Informação e Música.

A Congregação aprovou a reestruturação na sua reunião de 21/3/2019, com uma única abstenção, mas não divulgou a decisão. Ao mesmo tempo há indícios de que o processo vem sendo negociado pelo diretor Pietro Ciancaglini com o reitor Vahan Agopyan.

De acordo com a "Proposta de Reestruturação da FFCLRP incluindo a criação de novas unidades de ensino e pesquisa", de março de 2019, "uma pré-proposta foi aprovada" na reunião de 18/10/2018 da Congregação, "e entregue à Reitoria". Por outro lado, o documento informa: "Iniciativas mais ousadas para estruturas internas [das futuras unidades] serão realizadas após a decisão futura do Co sobre o tema, *dado que na última reunião de Dirigentes da USP, em fevereiro de 2019, decidiu-se pela criação de um grupo de trabalho para esse estudo*" (destaques nossos).

A justificativa da proposta de divisão da Filô é que "devido ao seu crescimento expressivo em áreas acadêmicas tão distintas, diversas dificuldades administrativas, de gestão e acadêmicas têm impossibilitado o melhor desenvolvimento das atividades fins de cada departamento e/ou curso, situação que, muitas vezes, torna-se um obstáculo no atendimento às demandas artísticas, culturais, educacionais e tecnológicas provenientes da sociedade".

De acordo com o projeto, o ICTI-RP agrupará os atuais departamentos de Computação e Matemática, de Física e de Química da FFCLRP e poderá criar, "no futuro próximo, cursos de engenharia" e de pós-graduação. O ICV, por sua vez, será composto pelos atuais departamentos de Biologia e de Psicologia, e prevê novos cursos "de especialização e de pós-graduação".

Quanto à FFCLRP, passaria a reunir os departamentos de Educação, Informação e Comunicação (Dedic) e de Música (DM), os quais assumiriam "o desafio de dar continuidade à FFCLRP [...] de forma a consolidar as estruturas dos dois departamentos, atualmente aquém das condições ideais, especialmente no que tange ao número de docentes e funcionários".

A ata da reunião de 21/3/19 da Congregação cita manifestação do professor Marcelo Pereira de Souza, chefe do Dedic: "apresentou o posicionamento [...] discutido em reuniões daquele departamento: *entendem o momento como melancólico, por não concordarem com a separação da Faculdade*", porém, "*em respeito à vontade dos outros departamentos e colegas, o departamento participou da elaboração do projeto, mesmo não tendo a anuência/concordância de todos os seus integrantes*" (destaques nossos).

continuação da página 6

"Escola de Economia, Administração e Sociologia Luiz de Queiroz", não contempla esse tipo de preocupação social. "O projeto é muito mercantil, muito neoliberal. Como se pode solicitar novos docentes se você tem 13 mil alunos de MBA? É uma distorção completa", questiona.

"Seus autores têm uma visão da universidade como um local para cursos pagos como os MBA, para captar recursos. Eles têm um acordo muito grande com a Bolsa de Mercadorias e Futuros, BMF. É uma visão completamente distorcida de mundo, que não tem o necessário cuidado com a sociedade, com a população, com os compromissos públicos da universidade". Porém, sua objeção principal ao projeto está relacionada ao tratamento negativo conferido à área de ciências humanas da Esalq.

"Em outros *campi* a área de ciências humanas quase nunca fica junto à de economia", diz Almeida, que é sociólogo. "Por exemplo: FEA e FFLCH estão separadas. Esse é o desenho normal das coisas, porque ciências humanas e economia têm essas divergências. Os economistas tendem a ter essa visão neoliberal, enquanto nas ciências humanas é diferente". No LES, a convivência entre economistas e sociólogos têm sido difícil, segundo Almeida, porque os primeiros controlam amplamente o departamento.

Almeida destaca a importância acadêmica e social da área de ciências humanas: "O Brasil tem a maior concentração de terras do mundo, vive um desenvolvimento conservador desde a Ditadura Militar. Tem uma série de coisas que as ciências humanas precisam fazer". Mas essas preocupações são ignoradas no projeto, observa: "Quantas vezes mencionam as questões relativas às ciências humanas? Só para cumprir formalidades burocráticas é que a gente aparece no projeto deles. A USP não pode criar uma nova unidade desse jeito, com esse atropelo".

Descontentamento.

"Para tratar da proposta de criação de uma nova unidade no *campus* Luiz de Queiroz, é pertinente retomar o debate que ocorreu no final da gestão de José Vicente Caixeta Filho na diretoria da Esalq. Neste período no ano de 2012, este diretor defendia a ideia de uma 'nova geografia do *campus* Luiz de Queiroz', veiculando a perspectiva de multiplicar as unidades da USP em Piracicaba, que passariam de duas (CENA e Esalq) para sete", explica o professor associado Paulo Moruzzi Marques, também lotado no LES e diretor regional da Adusp.

"Entre as novas unidades, foi concebida a criação daquela de 'Ciências Econômicas e Administração', com cursos de graduação nestas duas áreas do conhecimento e com um programa de pós-graduação em economia aplicada. Desta forma, o Departamento de Economia, Administração e Sociologia da Esalq seria fragmentado, pois seria criado na unidade de ciências agrárias (aquela que substituiria a Esalq) o departamento de ciências humanas", continua ele. "Com o fim do mandato de Caixeta, que coincidiu com o término da gestão do reitor Rodas, o projeto de 'nova geografia do *campus*' é abandonado, vistas as novas orientações da Reitoria sob o comando de Zago".

Entretanto, no primeiro semestre de 2019, o projeto de criação da unidade de ciências econômicas e administrativas volta à agenda política da USP, ao mesmo tempo em que era arquivada a proposta de instalação de um departamento de ciências humanas em Piracicaba. "Portanto, há um evidente vácuo no que se refere à área de ciências humanas (incluindo aqui sociologia, antropologia, história, psicologia e pedagogia) na configuração institucional em perspectiva", adverte Marques. "Esta ausência de lugar no *campus* Luiz de Queiroz para a referida área não foi efetivamente considerada em fóruns de debates sobre a nova unidade".

De fato, o interesse em aprovar rapidamente tal projeto levou a uma ação acelerada e centralizada. "Assim, ocorre a clara marginalização das ciências humanas: mesmo que, em momento posterior, a proposta de unidade passe a incluir em seu nome 'sociologia' ('Escola de Economia, Administração e Sociologia Luiz de Queiroz'), não houve uma profunda discussão sobre esta inserção das ciências humanas no projeto, considerando suas especificidades, suas orientações e suas prioridades", assinala o diretor regional da Adusp.

"Deste modo, as atividades de extensão, de graduação, de pesquisa e de pós-graduação — linha de Ambiente e Sociedade do Programa Interunidades de Pós-Graduação em Ecologia Aplicada (PPGI-EA) — em torno das ciências humanas são muito negligenciadas no projeto de instituição desta nova unidade. Nesta medida, fervilha um enorme descontentamento dos docentes e funcionários ligados à área de ciências humanas diante da possibilidade desta mudança institucional".

CPI das Universidades ameniza relatório, mas omite financiamento insuficiente

Insuficiência financeira e aumento dos repasses da cota-parte do ICMS ficaram de fora do texto final da relatora da comissão, Valeria Bolsonaro (PSL), aprovado após incorporação de mudanças negociadas com o deputado Barros Munhoz (PSB). Medidas contra as fundações privadas ditas "de apoio" também foram descartadas

A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Assembleia Legislativa de São Paulo (Alesp) destinada a investigar "irregularidades na gestão" das três universidades públicas estaduais encerrou seus trabalhos em 5/11 com a aprovação do relatório da deputada Valeria Bolsonaro (PSL), que incorporou mudanças ao texto apresentado nas sessões anteriores. As alterações foram incluídas a partir de negociações realizadas especialmente com o deputado Barros Munhoz (PSB). A comissão tinha prazo para funcionar até 9/11.

O relatório diz que a CPI apurou "uma série de indícios de irregularidades, omissões e hipotético mau uso do dinheiro público na gestão administrativa e financeira das universidades públicas paulistas". "A análise dos documentos e dos depoimentos prestados poderá levar as autoridades estaduais e federais competentes à aplicação de sanções administrativas e judiciais", prossegue a relatora.

Os "indícios" apontados se referem principalmente ao pagamento de diárias e aos salários considerados acima do teto constitucional (o vencimento do governador do Estado, atualmente em R$ 23.048,59). Nos últimos meses, por conta de demandas do Ministério Público de Contas e do Tribunal de Contas do Estado (TCE-SP), USP, Unesp e Unicamp tomaram novas medidas para limitar o pagamento de salários ao teto.

O relatório também traz críticas à falta de transparência das informações financeiras publicadas na Internet e à relação das universidades públicas estaduais com as fundações privadas ditas "de apoio". A versão final, entretanto, excluiu a recomendação de que o governo estadual apresentasse projeto de lei proibindo as universidades de estabelecer convênios ou parcerias com fundações privadas e permitindo que fosse criada uma fundação pública de direito privado em cada instituição para "atender à finalidade de desenvolvimento". Outra recomendação excluída foi a de que docentes não ocupassem cargos de chefia, direção e controle administrativo "de qualquer fundação, instituto ou entidade correlacionada" às universidades.

O relatório será encaminhado à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico (SDE) – à qual USP, Unesp e Unicamp estão formalmente vinculadas – "para que verifique as irregularidades constatadas e possa tomar as providências cabíveis", ao Ministério Público de São Paulo, à Secretaria da Receita Federal, ao TCE-SP e ao governador João Doria (PSDB).

Compliance. As demais medidas sugeridas no relatório final da CPI são:

* apresentar uma proposta de emenda constitucional que altera os incisos II e VII e acrescenta o inciso I-A ao artigo 33 da Constituição Estadual, "com o objetivo de fortalecer a fiscalização por parte dos órgãos de controles externos, a fim de identificar, corrigir e responsabilizar todos os agentes que tenham incorrido em práticas ilícitas contra o erário". Entre outros pontos, a proposta de emenda diz que "as contas das universidades e das fundações de apoio deverão ser apresentadas e julgadas no mesmo prazo das contas do governador";

* recomendar "que as universidades se abstenham de pagar vencimentos e proventos acima do teto constitucional, bem como que se sujeitem às decisões do STF [Supremo Tribunal Federal] nesse sentido";

* recomendar que as universidades "utilizem meios tecnológicos para o desempenho de suas atividades de direção e acadêmicas, tais como, por exemplo, o uso de videoconferência para as reuniões administrativas, ou do Conselho Universitário em que participem pró-reitores e diretores que trabalham e residam no interior", com a finalidade de "reduzir o pagamento de diárias";

* recomendar a criação de "superintendências ou departamentos de *Compliance* e Governança, contratando gestores externos com experiência gerencial";

* recomendar que "as universidades recrudesçam seus regulamentos disciplinares no sentido de punir, com celeridade, após o devido processo legal com ampla defesa e contraditório, os alunos, docentes ou funcionários envolvidos em casos de vandalismo ou depredação de bens das universidades que sofram danos em decorrência de paralisações, greves e outros sinistros".

Embora não conste das recomendações finais, permaneceu no relatório a menção à eventual "cobrança de mensalidades para quem tem condições financeiras" como uma das sugestões apresentadas pelo sub-relator Daniel José (Novo) para o "aumento de receitas alternativas" das universidades.

Últimos acertos. Na semana anterior, o deputado Barros Munhoz anunciou que desistiria de apresentar seu voto em separado se houvesse acordo com Valeria Bolsonaro sobre algumas mudanças no relatório, o que de fato ocorreu. Os acertos finais foram feitos no próprio plenário Dom Pedro I.

Entre os pontos retirados está a proposta de envio de um projeto de lei do Executivo determinando que, se as contas das universidades não fossem apresentadas até o dia 30 de abril de cada ano, o repasse dos recursos do ICMS poderia ser suspenso. Também foram excluídas as propostas de criação de um "conselho de integração das pesquisas universitárias com a sociedade" e de uma comissão permanente da Alesp sobre as universidades.

Já a deputada Professora Bebel (PT) manteve o seu voto em separado, no qual propôs que sejam considerados, na base de cálculo do repasse às universidades, os "recursos provenientes do total do produto do ICMS arrecadado pelo Estado"; que sejam repassados às universidades "os recursos decorrentes do impacto das renúncias de receita" no período entre 2008 e a presente data; e que o governo cubra as "eventuais insuficiências financeiras decorrentes da diferença entre o valor total da folha de pagamento dos benefícios previdenciários e o valor total das contribuições previdenciárias dos servidores", conforme determina a lei de criação da São Paulo Previdência (SP-Prev), em 2007.

O relatório da Professora Bebel recebeu apenas o voto da deputada Leci Brandão (PCdoB). Os demais parlamentares aprovaram o texto de Valeria Bolsonaro. Barros Munhoz disse que não poderia concordar com o relatório da deputada petista porque "não é possível" destinar mais recursos às universidades, e comemorou o acordo que levou à aprovação do relatório da CPI. Ressaltou que a comissão começou de um jeito, com perspectivas de afronta à autonomia e perseguições ideológicas nas universidades, mas terminou de outro, encaminhando recomendações aos órgãos competentes.

Ao final da última sessão, o presidente da CPI avaliou o resultado dos quase 180 dias de trabalho como "vitorioso", porque "é de suma importância para a população saber como está sendo gasto o dinheiro público e que se há irregularidades, que sejam apontadas". Afirmou ainda que "a questão das autonomias financeiras [*sic*] é algo que tem que ser revisto", especialmente pela SDE.

Na avaliação do professor João da Costa Chaves Júnior, presidente da Associação dos Docentes da Unesp (Adunesp), o relatório aprovado ao final da CPI "é bastante modesto do ponto de vista técnico e do ponto de vista lógico". O docente, que acompanhou toda a CPI, lamenta que o relatório não cite os problemas reais das universidades, como a insuficiência financeira, que compromete o futuro das instituições, a retirada de recursos da base de cálculo dos repasses da cota-parte do ICMS e o financiamento da expansão de USP, Unesp e Unicamp: "As questões substantivas das três universidades públicas paulistas passaram ao largo do relatório que a CPI aprovou".